

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000187/2018

Data: 09/04/2018 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

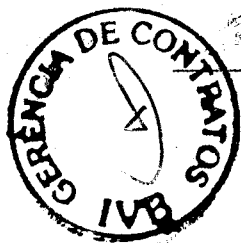
Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

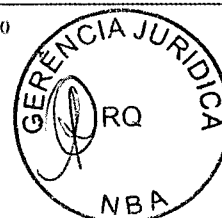
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA NISSAN DO BRASIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **COMODATÁRIO**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DR. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52- 41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97 e pelo Diretor Vice-Presidente **Dr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **NISSAN DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, situada na Rua Acre, nº 15, 8º e 17º andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20081-000, daqui por diante denominada **COMODANTE**, representada neste ato pelo **Sr. MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 115.260.488-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000187/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 010/2018**, relativo à transferência, pelo **COMODANTE AO COMODATÁRIO**, dos direitos de uso e gozo do automóvel **marca Nissan, modelo Versa 1.6 SL CVT, ano 2018, Flex, placa LTV 6738, chassi 94DBCAN17JB214862, cor Branco Aspen Sólido**, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8666/93.



Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000187/2018

Data: 09/04/2018 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil


CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

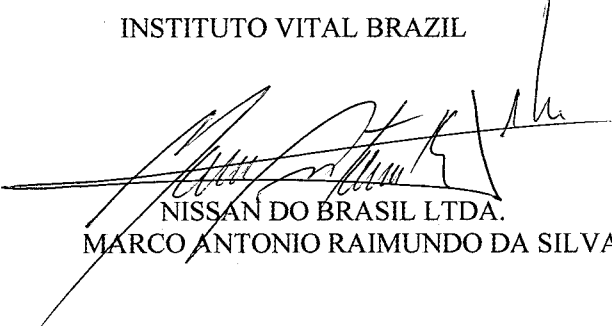
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **COMODATÁRIO**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.


ROBERTO POZZAN
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO VITAL BRAZIL


LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
INSTITUTO VITAL BRAZIL


NISSAN DO BRASIL LTDA.
MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA




TESTEMUNHA


TESTEMUNHA 018 573 077-36



Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br



77